



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6171 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.525/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Plenário da Câmara	10.000,00
03	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	10.000,00
14	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	10.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	10.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	10.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL